DECRETO MUNICIPAL N.º 4411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 703/2024
Data: 12/12/2024 - Horário: 16:20
Administrativo
Angra Jaclesley M. Salgado
Matrícula 00123

"Dispõe sobre a implantação do sistema binário de tráfego e a alteração do sentido de circulação de determinadas vias públicas no Município de Água Boa e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em exercício e no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 174, de 15 de agosto de 2022, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa - MT (PLANMOB);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação de sistema binário de direção em vias públicas localizadas nos Centros I e II do Município de Água Boa - MT, em consonância com o artigo 70 da Lei Complementar nº 174/2022, observado o seguinte:

I - Entre a Rua Um e a Avenida Araguaia, e entre a Avenida Júlio Campos e a Rua Dois, as vias terão sentidos definidos da seguinte forma:

a) Rua Dois: sentido Oeste;

b) Rua Quatro: sentido Leste;

c) Rua Seis: sentido Oeste;

d) Rua Um: sentido Sul;

e) Rua Três: sentido Norte;

f) Rua Cinco: sentido Sul.

II - Entre a Rua Um e a Avenida Planalto, e entre a Rua Dois e a Avenida Roncador, as vias terão sentidos definidos da seguinte forma:

a) Rua Oito: sentido Leste;

b) Rua Dez: sentido Oeste;

c) Rua Doze: sentido Leste;

d) Rua Quatorze: sentido Oeste;

e) Rua Dezesseis: sentido Leste;

f) Rua Dezoito: sentido Oeste;

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

g) Rua Um: sentido Sul;

h) Rua Três: sentido Norte;

i) Rua Cinco: sentido Sul;

j) Rua Sete: sentido Norte;

k) Rua Nove: sentido Sul.

Art. 2º - O cronograma de execução e implementação da nova sinalização viária e ações correlatas obedecerá ao seguinte:

I - Dezembro de 2024: Execução da sinalização vertical;

II - Janeiro de 2025: Execução da sinalização horizontal;

III - Fevereiro de 2025: Realização de ações educativas em parceria com a Polícia Militar.

Art. 3º - A partir de 1º de março de 2025, os condutores que estacionarem ou transitarem em sentido contrário ao estabelecido estarão sujeitos à autuação pela Polícia Militar, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

		e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	niado para Pagamentos da Prefeitura de Água Boa); 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Observação: além dos documentos acima, é necessário que o candidato convocado traga a cópia da carteira de trabalho.

Água Boa- MT, 09 de dezembro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n°. 092/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº **4.394/2024** e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 081/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (itens desertos dos Pregões Eletrônicos nº 75 e 77) para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Boa – MT.

DATA: 30/12/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 11 de dezembro de 2024.

Alícia Lopes Maciel

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração enunciado por Ciana Karen Kist Luvison, de 10 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Servidora Pública Municipal, Srª **CIANA KAREN KIST LUVISON**, efetiva no Cargo de **Assistente de Controle Interno/40h**, matrícula nº 7527.1, lotado no Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, a ***partir do dia 10/12/2024***, de forma irretratável e irrevogável

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a implantação do sistema binário de tráfego e a alteração do sentido de circulação de determinadas vias públicas no Município de Água Boa e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, em exercício e no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 174, de 15 de agosto de 2022, que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana em Água Boa - MT (PLANMOB);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação de sistema binário de direção em vias públicas localizadas nos Centros I e II do Município de Água Boa - MT, em consonância com o artigo 70 da Lei Complementar nº 174/2022, observado o seguinte:

I - Entre a Rua Um e a Avenida Araguaia, e entre a Avenida Júlio Campos e a Rua Dois, as vias terão sentidos definidos da seguinte forma:

a) Rua Dois: sentido Oeste;

b) Rua Quatro: sentido Leste;

c) Rua Seis: sentido Oeste;

d) Rua Um: sentido Sul;

e) Rua Três: sentido Norte;

f) Rua Cinco: sentido Sul.

II - Entre a Rua Um e a Avenida Planalto, e entre a Rua Dois e a Avenida Roncador, as vias terão sentidos definidos da seguinte forma:

a) Rua Oito: sentido Leste;

b) Rua Dez: sentido Oeste;

c) Rua Doze: sentido Leste;

d) Rua Quatorze: sentido Oeste;

e) Rua Dezesseis: sentido Leste;

f) Rua Dezoito: sentido Oeste;

g) Rua Um: sentido Sul;

h) Rua Três: sentido Norte;

i) Rua Cinco: sentido Sul;

j) Rua Sete: sentido Norte;

k) Rua Nove: sentido Sul.

Art. 2º - O cronograma de execução e implementação da nova sinalização viária e ações correlatas obedecerá ao seguinte:

I - Dezembro de 2024: Execução da sinalização vertical;

II - Janeiro de 2025: Execução da sinalização horizontal;

III - Fevereiro de 2025: Realização de ações educativas em parceria com a Polícia Militar.

Art. 3º - A partir de 1º de março de 2025, os condutores que estacionarem ou transitarem em sentido contrário ao estabelecido estarão sujeitos à autuação pela Polícia Militar, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 10 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 674, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica e Art. 100 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Vanessa Sicorra da Rosa Thoma, de 06 de dezembro de 2024, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Não Remunerada para tratar de assuntos particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias, a Servidora Pública Municipal **VANESSA SICORRA DA ROSA THOMA**, efetiva no cargo de BIOQUIMICO/FARMACEUTICO/ 40h, sob matrícula nº 3273.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

Parágrafo Único: a licença não remunerada compreende o período de **06/01/2025 a 06/12/2026**, com retorno previsto para **07/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de dezembro 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o art. 87, da Lei Complementar 188/2023;

CONSIDERANDO o atestado médico expedido, pela Drª Emilia Rocha Lafeta Almeida, CRM-13738-MT, em 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Pública Municipal, Srª **EVELYN CRIS AMORIM PEREIRA,** efetiva no cargo de Professora/40h, sob matricula nº 6249.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O período da licença maternidade compreende o período de 01/12/2024 à 29/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.